

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	DATA: 18/10/2023		BDI: 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE CNPJ:23.478.597/0001-80	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,59	2,59
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	2,81	4,22
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	69,28	69,28
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	617,74	617,74
TOTAL Material:						1.171,84

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	16,77	80,50
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	20,77	99,70
TOTAL Mão de Obra:					180,20	
VALOR:					1.352,03	

6.8. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,40	37,40
TOTAL Material:					37,40	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	16,77	40,25
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
TOTAL Mão de Obra:					65,17	
VALOR:					102,57	

6.9. C0860 CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10847	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	8,52	8,52
TOTAL Material:					8,52	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	16,77	2,52
TOTAL Mão de Obra:					2,52	
VALOR:					11,04	

6.10. C0869 CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,00000000	25,18	25,18
11910	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES	SEINFRA	UN	0,50000000	6,90	3,45
TOTAL Material:					28,63	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,38

ANTONIO JEFERSON R. A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
CREA/RN: 061933319-7 CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	DATA: 18/10/2023		BDI: 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.	SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE CNPJ:23.478.597/0001-80	Composição	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
TOTAL Mão de Obra:						18,78
VALOR:						47,40

7.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	1,78	0,19
TOTAL Material:					0,19	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	25,68	0,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	18,62	0,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					1,25	
VALOR:					1,42	

7.2. 100761 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000	20,29	2,52
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,41340000	37,31	15,42
TOTAL Material:					17,94	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05310000	25,68	27,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					27,04	
VALOR:					44,97	

7.3. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	7,05	0,07
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	7,14	1,14
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	12,22	5,22
TOTAL Material:					6,43	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	25,68	7,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	18,62	2,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					9,20	
VALOR:					15,62	

8.1. 102362 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA

ANTÔNIO JERSON R. A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
CREM/RAP: 061933319-7 CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	DATA: 18/10/2023		BDI: 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	FORNTE	VERSÃO	HORA MES REF.	
LOCAL:	LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE CNPJ:23.478.597/0001-80	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07970000	16,53	1,32
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00250000	42,79	0,11
00007167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02030000	28,61	29,19
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,87010000	43,49	37,84
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,61050000	72,86	44,48
TOTAL Material:						112,94

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	24,28	23,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99740000	18,62	18,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						42,30

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00450000	415,14	1,87
TOTAL Serviço:						1,87

VALOR: 157,08

8.2. C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	16,40	0,49
TOTAL Material:						0,49

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,38
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL Mão de Obra:						29,16

VALOR: 29,65

8.3. C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00000000	1.891,55	1.891,55
I1911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	1.260,88	1.260,88
TOTAL Material:						3.152,43

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

ANTONIO JEFERSON A.A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
CREA/RN-P-061933319-7 CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	DATA: 18/10/2023		BDI: 29,77%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
LOCAL:	LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.	SEINFRA	027.1	COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE CNPJ:23.478.597/0001-80	SINAPI	2023/08	COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,08650000	337,08	29,16
					TOTAL Serviço:	29,16
					VALOR:	3.181,59

8.4. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	CJ	1,00000000	2.128,73	2.128,73
					TOTAL Material:	2.128,73
					VALOR:	2.128,73

8.5. C3611 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	M2	0,06000000	268,28	16,10
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	UN	8,00000000	3,37	26,96
I1584	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,06	0,24
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	16,00000000	0,20	3,20
I6682	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	SEINFRA	UN	2,00000000	112,50	225,00
I6681	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	SEINFRA	UN	1,00000000	143,08	143,08
I2173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	SEINFRA	M	1,85000000	118,61	219,43
					TOTAL Material:	634,01

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
					TOTAL Mão de Obra:	79,08

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,22000000	404,80	89,06
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,05000000	45,56	2,28
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	0,23000000	37,76	8,68
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,93000000	95,91	89,20
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,22000000	228,25	50,22
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,50000000	21,75	76,12
					TOTAL Serviço:	315,57
					VALOR:	1.028,65

9.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

ANTONIO Jefferson A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
CREA/RN: 061933319-7 CE

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		DATA : 18/10/2023		BDI : 29,77%		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE CNPJ:23.478.597/0001-80	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,88
					TOTAL Mão de Obra:	10,89
					VALOR:	10,88

ENGENHEIRO CIVIL:
JEFERSON AGUIAR

ANTONIO JEFERSON R. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
CREA/RN: 061933319-7 CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	DATA : 18/10/2023		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	Fonte	Versão	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE CNPJ:23.478.597/0001-80	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CP-1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,01600000	5.868,92	93,90
I8583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	0,00010000	18.382,82	1,84
TOTAL Mão de Obra:						95,74
VALOR:						95,74

CPQLS-01 PROJETO (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE LED, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00000000	31,49	125,96
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	10,00000000	1,96	19,60
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	10,00000000	6,80	68,00
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	10,00000000	3,50	35,00
TOTAL Material:						248,56

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,20000000	16,77	53,66
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	9,20000000	20,77	191,08
TOTAL Mão de Obra:						244,74

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	4,00000000	473,32	1.893,28
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1.170,23	1.170,23
TOTAL Serviço:						3.063,51
VALOR:						3.556,81

ENGENHEIRO CIVIL:
JEFERSON AGUIAR

ANTONIO JEFERSON R. A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
CREA Nº 051933319-7 CE


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.				DATA :	18/10/2023	BDI :	29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.				FONTE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 09/2021 SINAPI 202308 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 09/2023	HORA
LOCAL:	LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.				VERSÃO	202308 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 09/2023	MES	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE CNPJ:23.478.597/0001-80				PROPRIA	0,00%	DATA REF.	09/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12.424,00	15,57 % 1.934,42	23,47 % 2.915,91	7,94 % 986,47	13,62 % 1.692,15	19,90 % 2.472,38	19,50 % 2.422,67	100,00 % 12.424,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.883,71	100,00 % 1.883,71						100,00 % 1.883,71
3	PAVIMENTAÇÃO QUADRA	86.712,12	50,00 % 43.356,06	43.356,06					100,00 % 86.712,12
4	PAVIMENTAÇÃO ENTORNO	20.301,90		22,37 % 4.936,52	31,88 % 6.993,22	18,63 % 4.113,41	22,41 % 3.157,73	4,91 % 1.101,02	100,00 % 20.301,90
5	ARQUIBANCADA	46.431,03		45,27 % 19.582,52	36,42 % 20.469,94	13,88 % 4.142,82		4,43 % 2.235,75	100,00 % 46.431,03
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	28.345,38					86,56 % 22.734,51	13,44 % 5.610,87	100,00 % 28.345,38
7	PINTURA	27.823,77						100,00 % 27.823,77	100,00 % 27.823,77
8	SERVIÇOS DIVERSOS	81.503,25				36,05 % 29.352,96	36,05 % 29.352,96	27,90 % 22.797,33	100,00 % 81.503,25
9	SERVIÇOS FINAIS	10.396,41						100,00 % 10.396,41	100,00 % 10.396,41
		315.821,57	47.174,19 47.174,19	70.791,01 117.965,20	28.449,63 146.414,83	39.301,34 185.716,17	57.717,58 243.433,75	72.387,82 315.821,57	315.821,57


ANTONIO JEFERSON AGUIAR MENDONÇA
 ENGENHEIRO CIVIL
 Pós-graduado em Segurança do Trabalho
 CREA/CE 0619333319-7 CE

ENGENHEIRO CIVIL:
JEFERSON AGUIAR

COMPOSIÇÃO DO BDI						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	DATA: 18/10/2023	BDI: 29,77%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	FONTES:	VERSÃO:	HORA MES REF.	
LOCAL:	LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE CNPJ:23.478.597/0001-80	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50% apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 29,77%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENGENHEIRO CIVIL:
JEFERSON AGUIAR

ANTÔNIO JEFERSON R.A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
CREA/RN: 061933319-7 CI



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	DATA : 18/10/2023	BDI : 29,77%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE CNPJ:23.478.597/0001-80	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

A + B + C + D = 83,85 47,76

ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA
 ENGENHEIRO CIVIL
 Pós-graduado em Segurança do Trabalho
 CREA/RN: 061933319-7 CE



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	DATA : 18/10/2023	BDI : 29,77%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE CNPJ:23.478.597/0001-80	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

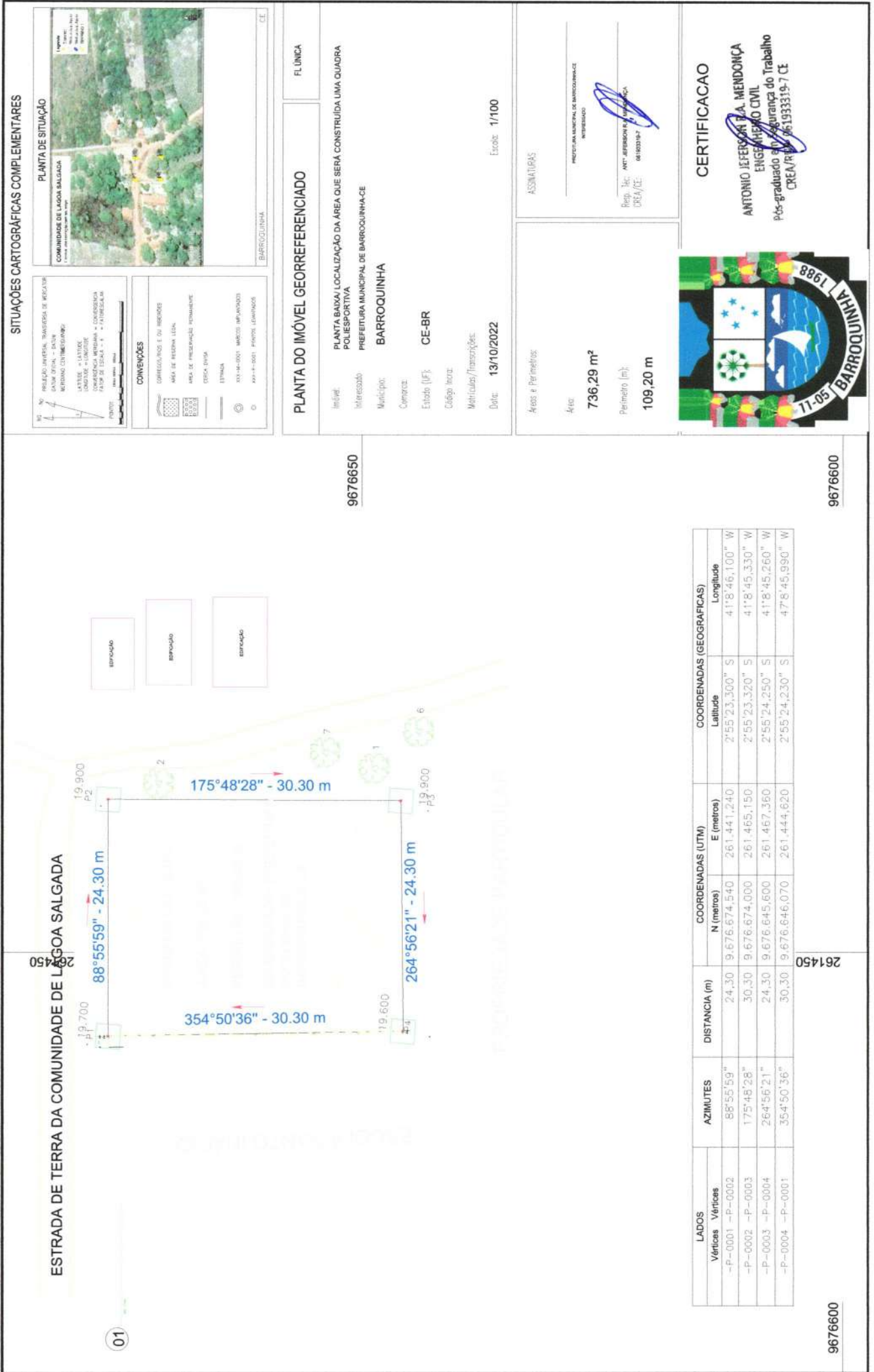
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

ENGENHEIRO CIVIL:
JEFERSON AGUIAR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDO
Data: 08/11/2023 17:49:41-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduação em Segurança do Trabalho
C.R.C./OAB - 061933319-7 CE



SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES



CONVENÇÕES

PROJEÇÃO UNIFORME TRANSVERSA DE MERRILL
 GAUSS KRIVOKRILIC - BAHN
 MÉRIDIANO CENTRAL: 48° 00' W
 LARGURA DE FAIXA: 6°
 CONVERGÊNCIA MERIDIANA = CONVERGÊNCIA
 NA ESCALA = 1 - DISTÂNCIA

CONVENÇÕES

CORTELÊS, TANG. E DA INTERSEÇÃO
 MARCA DE INTERSEÇÃO
 MARCA DE PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA
 CERCA DIVISÓRIA
 ESTRADA
 001-14-001 MARCOS IMPLANTADOS
 001-14-001 PONTOS (LAVAGENS)

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: 9676650
 Interelevar: FLUNICA
 Município: BARROQUINHA
 Comarca: CE-BR
 Estado (UF):
 Código Itera:
 Metragem/Imensidão:
 Data: 13/10/2022
 Escala: 1/100

Áreas e Perímetros:
 Área: 736,29 m²
 Perímetro (m): 109,20 m

ASSINATURAS:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
 INTERESSADO
 Rep. Nr.: ANTI-JERSON R. M. FERREIRA
 OEA/CE: 04.9323/9-7

CERTIFICACAO

ANTONIO JEFERSON D.A. MENDONÇA
 ENGENHEIRO CIVIL
 Pós-graduado em Segurança do Trabalho
 CREA/RN: 061933319-7 CE

ESTRADA DE TERRA DA COMUNIDADE DE LAGOA SALGADA

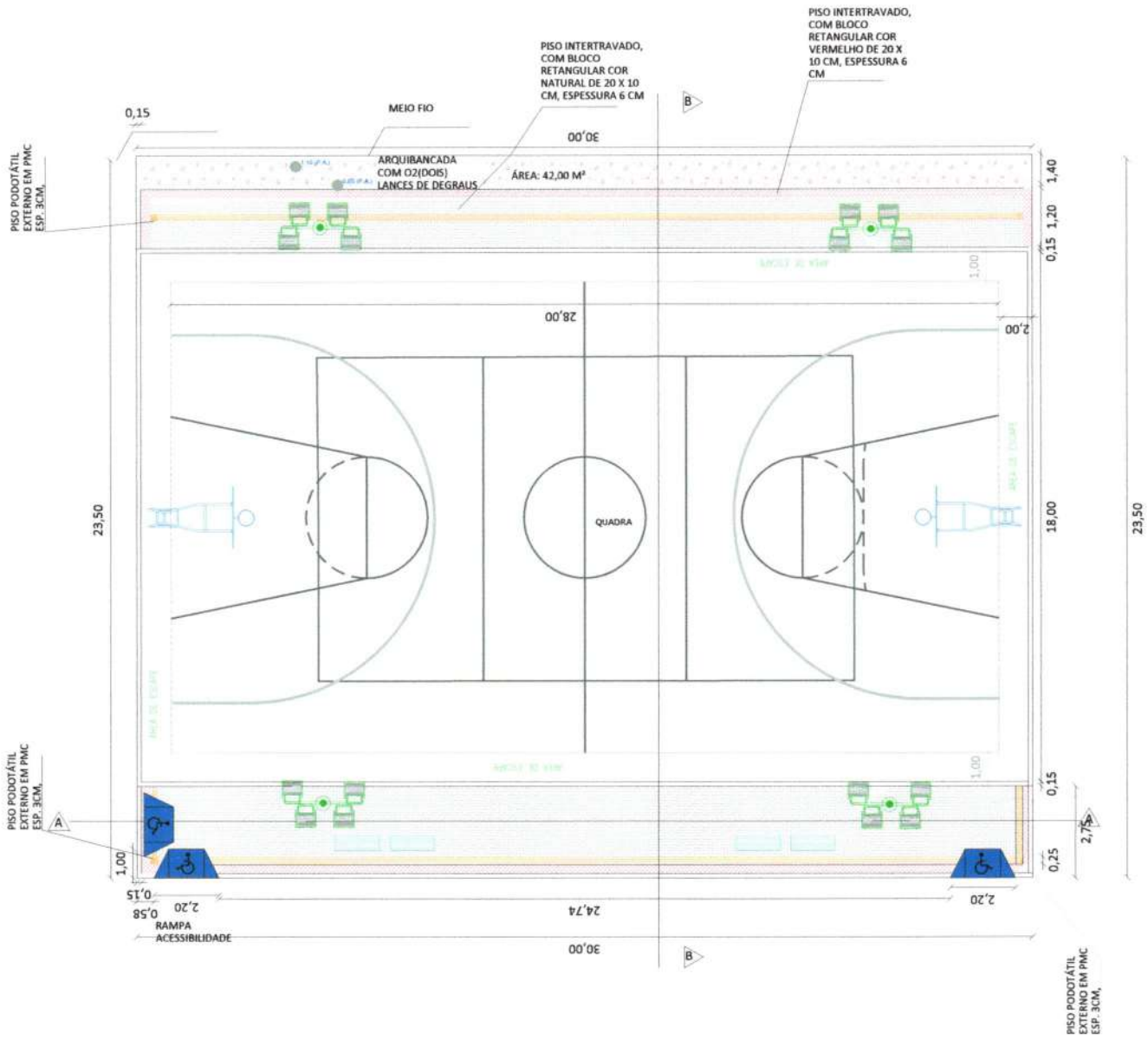


LADOS	COORDENADAS (GEOGRAFICAS)		COORDENADAS (UTM)	
	Latitude	Longitude	N (metros)	E (metros)
Vértices				
-P-0001	2°55'23,300" S	47°8'46,100" W	9.676.674,540	261.441,240
-P-0002	2°55'23,320" S	47°8'45,330" W	9.676.674,000	261.465,150
-P-0003	2°55'24,250" S	47°8'45,260" W	9.676.645,600	261.467,360
-P-0004	2°55'24,230" S	47°8'45,990" W	9.676.646,070	261.444,620

261450

9676600

9676600



COMUNIDADE DE LAGOA SALGADA
Escreva uma descrição para sua imagem



QUADRO RESUMO DE ÁREAS

QUADRA	PISO INTERTRAVADO COM NATURAL	PISO INTERTRAVADO COM VERDEJO	PISO PODOTÁTIL	ARQUIBANCADA
540,00 m ²	73,48 m ²	18,45 m ²	15,03 m ²	42,00 m ²

ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
 Pós-graduado em Segurança do Trabalho
 CREA/RN: 061933315-7 CE



LEGENDA DE INDICAÇÕES
 INDICAÇÃO DE ELEMENTOS
 INDICADOR DE
1 TÍTULO DO DESENHO
 PARA O SEU TÍTULO

PROF. ANT. JEFERSON R.A. MENDONÇA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/RN: 061933315-7 CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE
 LOCAL: LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DE BARROQUINHA-CE

PROJETO DE ARQUITETURA E REBAIXAMENTO
 3 - PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/30



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220985758

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20220942743

1. Responsável Técnico

ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **0619333197**

Registro: **348240CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE**

CPF/CNPJ: **23.478.597/0001-80**

RUA LIVIO ROCHA VERAS

Nº: **549**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARROQUINHA**

UF: **CE**

CEP: **62410000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 257.066,77**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO LAGOA SALGADA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARROQUINHA**

UF: **CE**

CEP: **62410000**

Data de Início: **23/02/2022**

Previsão de término: **23/08/2022**

Coordenadas Geográficas: **-2.923205, -41.146091**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE**

CPF/CNPJ: **23.478.597/0001-80**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W1CdA
 Impresso em: 02/01/2024 às 09:21:55 por: , ip: 138.204.22.139



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220985758

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20220942743

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA COMUNIDADE DE LAGOA SALGADA, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
RRTA/RNP: 061933319-7 CE

ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA - CPF: 056.565.903-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Isento conforme Resolução 1067/2015

Registrada em: 16/05/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W1CdA
Impresso em: 02/01/2024 às 09:21:55 por: , ip: 138.204.22.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231336147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20220985758

1. Responsável Técnico

ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0619333197**

Registro: **348240CE**

Empresa contratada: **ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA ME**

Registro: **0010432620-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE**

CPF/CNPJ: **23.478.597/0001-80**

RUA LIVIO ROCHA VERAS

Nº: **549**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARROQUINHA**

UF: **CE**

CEP: **62410000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 257.066,77**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO LAGOA SALGADA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARROQUINHA**

UF: **CE**

CEP: **62410000**

Data de Início: **23/02/2022**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-2.923205, -41.146091**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE**

CPF/CNPJ: **23.478.597/0001-80**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un
66 - Laudo > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART COMPLEMENTAR DE ACESSIBILIDADE JUNTO AO OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA COMUNIDADE DE LAGOA SALGADA, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

ANTONIO JEFERSON R. MENDONÇA

ENGENHEIRO CIVIL

Pós-graduado em Segurança do Trabalho

CE/2015-10033197/CE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA - CPF: 058.565.903-05

_____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0D20x
Impresso em: 02/01/2024 às 09:21:27 por: , ip: 138.204.22.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231336147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20220985758

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 22/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216614506

ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
CREA/RNP- 061933319 / CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0D20x
Impresso em: 02/01/2024 às 09:21:27 por: , ip: 138.204.22.139

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 16418/2023 - SEMACE

Validade até: 20/09/2026

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**
CPF / CNPJ: **23478597000180**
Endereço: **Rua do Campo, nº SN - Centro, Barroquinha - CE, 62410-000**
Município: **BARROQUINHA/CE**
Processo SEMACE: **2023-422388/TEC/LAC Nº SPU: 07962993/2023**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARENINHAS E CAMPO DE FUTEBOL, COM COORDENADAS -2.923269748687744 E / -41.14604949951172 S NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA.

CONDICIONANTES:

- 1 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
- 2 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;
- 3 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLO (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- 4 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
- 5 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 6 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

7 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

8 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

9 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

10 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;

11 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

12 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;

13 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

14 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

15 - Respeitar, as Áreas de Preservação Permanente (APP), inclusive, quando da instalação de equipamentos de captação, adução e drenagem, de acordo com a legislação ambiental pertinente;

16 - Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

17 - A presente licença não contempla intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP, sem autorização prévia da SEMACE, conforme disposto no Código Florestal (Lei Federal n° 12.651, de 25/05/2012), estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);

18 - Qualquer ocorrência de relevância ambiental deverá ser informada à SEMACE;

19 - Os acidentes ambientais deverão ser comunicados à SEMACE, imediatamente após o ocorrido;

CONDICIONANTES DE PRAZO:

20 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal

21 - N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

22 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

23 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

24 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”;

25 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

26 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

27 - Caso haja necessidade de supressão vegetal, o interessado deverá requerer a Autorização para Supressão Vegetal em processo administrativo específico junto à SEMACE em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença;

28 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença a documentação do imóvel, podendo ser através da Matrícula(s) do Imóvel(eis) ou; Escritura de Posse registrada em Cartório de Títulos e Documentos ou; Certidão de Usucapião ou; Decisão de Usucapião transitada em julgado, indicada(s) no referido CAR;

29 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981, da Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514 de 22 de Julho de 2008;

30 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o Alvará de Construção ou Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo município correspondente;

31 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o memorial descritivo da atividade informando as características técnicas do empreendimento (descrição simplificada de todo o processo





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

produtivo); Descrição simplificada do local do empreendimento: topografia do local; tipos de solos predominantes; vegetação prodominante; usos atual do solo; entre outros aspectos; Descrição dos possíveis impactos ambientais gerados pelo empreendimento, indicando as respectivas medida corretivas necessárias, quando couber;

32 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença pelo menos quatro fotografias do local do empreendimento que permitam uma visão ampla das suas condições antes da instalação das estruturas produtivas e, após a construção, mais quatro fotografias das citadas estruturas.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE PARA A PRÁTICA DE VÔLEI E BASQUETE, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.

Intervenção: LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DE BARROQUINHA-CE

A respeito do convênio federal Operação N° 1077344-65, Siconv n° 910091/2021, do Ministério do Esporte, venho através desta, **DECLARAR** para os devidos fins que a Quadra da Lagoa Salgada a ser construída:

- Possui dimensões de 23,50 m X 30,00 m, perfazendo uma área total de 705,00 m².
- Não possui área coberta, pois o espaço é aberto, sem necessidade de extintor de incêndio, sem necessidade de iluminação de emergência, de sinalização de emergência, nem de saída de emergência, por não se tratar de um espaço confinado para reunião de um público superior a 100 pessoas, em seu grau máximo de lotação.
- A atividade será exercida em uma parcela inserida em uma edificação térrea com área total construída de até 900 m²; possui acesso direto pela via pública; e não possui comunicação (aberturas nas paredes e/ou vãos na estrutura de cobertura) em relação aos ambientes/cômodos vizinhos que não pertencem à parcela da edificação.
- A edificação possui até 10 (dez) metros de altura descendente (medida vertical do piso mais alto ao piso de saída em nível térreo da edificação).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

- Não possuirá subsolo.
- Não haverá utilização de Central de GLP (gás liquefeito de petróleo) em pavimento térreo com capacidade total de até 190 Kg de gás, não haverá utilização de Gás Natural (GN) proveniente de rede de abastecimento público de uma concessionária de gás (MS Gás).
- Não haverá Manipulação ou armazenamento de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas, e substâncias perigosas diversas.
- Não possui riscos especiais (caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas, líquido inflamável, gás inflamável) não permitidos pela NT-42 (Processo Técnico Simplificado).
- Não possui revenda e/ou comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo).
- Não haverá estrutura de madeira na construção.
- Não servirá de habitação com leitos.
- Não haverá existência de call center.
- E é uma construção térrea, sem existência de pavimentos superiores.

Todas estas características, são os parâmetros necessários para a dispensa de um certificado de vistoria, bem como de um projeto contra pânico e incêndio.

BARROQUINHA/CE, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Especializado em Segurança do Trabalho

ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA

CREA/CE-RNP: 061933319-7

Engenheiro Civil/Projetista

Rua Chico Bento – Casa 2, Nº 1715, Centro – Contato: (88) 98839.7991/98825.0424
CEP: 62410-000 – BARROQUINHA - CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE PARA A PRÁTICA DE VÔLEI E BASQUETE, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.

Intervenção: LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DE BARROQUINHA-CE

A respeito do convênio federal Operação N° 1077344-65, Siconv n° 910091/2021, do Ministério do Esporte, venho através desta, DECLARAR para os devidos fins, que os itens enumerados a seguir, possuem dados de referência com base na tabela do Estado de São Paulo e que apesar disso, possuem valor unitário compatíveis com a realidade de execução no Estado do Ceará, e que por conta disso, em nada prejudicarão o prosseguimento das etapas de obras, sem prejuízos a prestadora de serviço. Os itens são:

- **96620 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017;**
- **92473 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016;**
- **92396 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016;**

Rua Chico Bento – Casa 2, N° 1715, Centro – Contato: (88) 98839.7991/98825.0424
CEP: 62410-000 – BARROQUINHA - CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

- 93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022;
- 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021;
- 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014;
- C2121 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014;
- 95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016;
- 91932 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023;
- 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023;
- 91864 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023;
- 101890 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020;
- 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021;
- 100761 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

- 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021;
- 102362 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021; Estes foram retirados da tabela SINAPI 2023/08.

BARROQUINHA/CE, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduação em Segurança do Trabalho
CREA/RNP: 061933319-7 CE

ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA

CREA/CE-RNP: 061933319-7

ENGENHEIRO CIVIL/PROJETISTA



Número: **0200057-82.2023.8.06.0067**

Classe: **DESAPROPRIAÇÃO**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Chaval**

Última distribuição : **14/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 2.673,00**

Assuntos: **Desapropriação**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MUNICIPIO DE BARROQUINHA (AUTOR)	
	THAMIRES MIRANDA PONTES (ADVOGADO)
Pessoa Desconhecida (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72563223	28/11/2023 11:49	Despacho	Despacho



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comarca de Chaval

Vara Única da Comarca de Chaval

PROCESSO: 0200057-82.2023.8.06.0067

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: MUNICIPIO DE BARROQUINHA

REPRESENTANTES POLO ATIVO: THAMIRES MIRANDA PONTES - PI16438

POLO PASSIVO: Pessoa Desconhecida

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos.

Cuida-se de ação de desapropriação ajuizada pelo Município de Barroquinha de imóvel situado em Lagoa Salgada, zona rural do Município de Barroquinha/CE, com área de 736 m², devidamente individualizado no Decreto Municipal 121A/2022, datado de 3 de novembro de 2022, que veicula a declaração de utilidade pública do imóvel.

De acordo com a parte autora, o Município declarou referido imóvel como de utilidade pública para fim de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei 3.365/1941, com alteração promovida pela Lei 2.786/1956, objetivando a construção de equipamento no local para ampliação da oferta de educação pública municipal. Ainda, conforme a narrativa constante na exordial, o bem de raiz em questão não apresenta registro imobiliário.

A comissão técnica designada para avaliação do imóvel lhe atribuiu valor de mercado correspondente R\$ 2.673,00, montante depositado em juízo pelo Município de Barroquinha, que pede para ser imitado provisoriamente na posse do bem.

É o que importava relatar. Passo a análise do mérito.

Inicialmente, imperioso destacar que o instituto da desapropriação possui previsão constitucional, conforme ditames do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal:

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-20 em 28/11/2023 13:33:58

Número do documento: 2311281149378150000071028258

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311281149378150000071028258>

Assinado eletronicamente por: FREDERICO AUGUSTO COSTA - 28/11/2023 11:49:37

utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Conforme fundamentado no despacho anterior, segundo lição doutrinária de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, 2009), "... desapropriação se define como o procedimento através do qual o Poder Público, fundado em necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente despoja alguém de um bem certo, normalmente adquirindo-o para si, em caráter originário, mediante indenização prévia, justa e pagável em dinheiro, salvo no caso de certos imóveis urbanos ou rurais, em que, por estarem em desacordo com a função social legalmente caracterizada para eles, a indenização far-se-á em títulos da dívida pública, resgatáveis em parcelas anuais e sucessivas, preservado seu valor real"

Já Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a desapropriação "é o procedimento administrativo pelo qual o poder público ou seus delegados, mediante prévia declaração de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, impõe ao proprietário a perda de um bem, substituindo-o em seu patrimônio por justa indenização".

A desapropriação pressupõe a possibilidade de apossamento e comercialidade, não se tratando de *res extra commercium*. De par disso, deve restar patenteado o interesse à consecução da política do Estado, sendo a desapropriação do bem particular medida imprescindível a esse desiderato.

A desapropriação por utilidade pública ocorre quando a utilização da propriedade é conveniente e vantajosa ao interesse coletivo, como na espécie alega o ente expropriante.

É certo que a análise do mérito do ato administrativo expropriatório constitui questão interdita ao Poder Judiciário. No entanto, não é defeso examinar o cumprimento das exigências normativas em sede de fase declaratória do procedimento de administração, que antecede a fase executória propriamente dita.

Não por outro motivo, o enunciado 3 da I Jornada de Direito Administrativo do Conselho da Justiça Federal preceitua que "Não constitui ofensa ao artigo 9º do Decreto-Lei n. 3.365/1941 o exame por parte do Poder Judiciário, no curso do processo de desapropriação, da regularidade do processo administrativo de desapropriação e da presença dos elementos de validade do ato de declaração de utilidade pública".

É possível inferir que não se trabalha, na espécie, com desapropriação urbanística ou confiscatória. O decreto expropriatório fundamenta-se em hipótese de utilidade pública, mais precisamente, a construção de edifício público para prestação do serviço público de educação, com espeque normativo no artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei 3.365/1941.

No âmbito doutrinário, Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que "Há que se observar, contudo, que a definição de quais sejam os casos de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social não fica a critério da Administração Pública, uma vez que as hipóteses vêm taxativamente indicadas em lei; não basta, no ato expropriatório, mencionar genericamente um dos três fundamentos; **é necessário indicar o dispositivo legal em que se enquadra a hipótese correta** (DIREITO ADMINISTRATIVO, 2021, p. 181 – sem destaque no original).

Além de especificar o fundamento legal, o ato administrativo declaratório de utilidade pública individualizou o imóvel objeto de desapropriação, georreferenciado segundo Sistema Geodésico Brasileiro, com especificação de seus limites e confrontações, instruído por memorial descritivo produzido por profissional habilitado.

Outrossim, o valor da indenização foi apurado, de acordo com a prova documental produzida, em consonância com o estado de conservação do imóvel objeto da declaração ao tempo da declaração de utilidade pública, com cálculo da depreciação calcado no método Kuentzle. Trata-se de informação indispensável à definição da justa indenização, uma vez que, com a declaração de utilidade pública, somente benfeitorias necessárias passam a ser indenizáveis pelo ente expropriante, dependendo as úteis de prévia autorização do Poder Público para que sejam levadas a efeito pelo proprietário. As voluptuárias, por seu turno, não são passíveis de indenização após a declaração de utilidade pública que descreve o estado do bem.



Não há dúvida de que o valor da indenização deve ser contemporâneo ao da avaliação, conforme estabelece o artigo 26 do Decreto-Lei 3.365/1941.

PROCESSUAL CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA. JUSTA INDENIZAÇÃO. LAUDO PERICIAL. LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

1. O TRF, após apreciação minuciosa dos fatos, concluiu que o laudo do perito oficial está conforme os ditames legais.

2. No ordenamento jurídico pátrio, o magistrado é livre para apreciar motivadamente as provas produzidas no processo, dando-lhes o valor que bem entender. No sistema de valoração de provas adotado pelo CPC, não há procedência de um tipo de prova sobre outro, como na idade média, período no qual as provas possuíam valores pré-estabelecidos.

3. Por isso, não procede a irrisignação do recorrente quanto ao pronunciamento do magistrado singular, porque ele apreciou adequadamente todas as provas colacionadas aos autos e concluiu fundamentadamente sua decisão.

4. O valor da indenização deve ser contemporâneo à avaliação, tendo como base o laudo adotado pelo juiz para a fixação do justo preço, pouco importando a data da imissão na posse ou mesmo a da avaliação administrativa. Resp 1.314.758/CE, Relator Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe 24/10/2013) e AgRg no Resp 1.395.872/CE, Relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 25/10/2013).

5. É pacífica a jurisprudência que admite a incidência de juros compensatórios em matéria de desapropriação para fins de reforma agrária, mesmo com relação aos TDAs, operando-se sobre estes a correção monetária.

6. Agravo Regimental não provido.

(STJ, AgRg no REsp 1459124/CE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/09/2014, DJe 10/10/2014)

A Lei 13.867/2019, positivou o artigo 10-A do Decreto-Lei 3.365/1941, estatuinto que o Poder Público deve notificar o proprietário e conceder-lhe prazo de 15 dias para manifestar, ou não, aquiescência à proposta. Constata-se do §3º do referido dispositivo que somente a rejeição ou a ausência de manifestação do proprietário no prazo legal autoriza o ajuizamento da ação de desapropriação.

Conquanto se trate de alteração legislativa posterior ao ajuizamento da ação, as normas em questão somente explicitam a necessidade de comprovar o interesse processual, patenteado pela rejeição à proposta de desapropriação amigável. Isto é, o ajuizamento da ação de desapropriação pressupõe existência de lide, sem a qual falece interesse processual.

No presente caso, verificou-se que a inicial veio desacompanhada de documentação comprobatória necessária para o deferimento do pedido de imissão na posse formulado, quais sejam, a publicidade do ato administrativo que declarou a utilidade pública do imóvel e a prova de que o bem seja desprovido de registro nos cartórios da região, conforme determinação constante nos artigos 13 e 16 do Decreto-Lei 3.365/1941.

Após a determinação de emenda, o poder público colacionou o comprovante de publicação do Decreto Municipal nº 121A/2022 que declarou a utilidade pública do bem (ID 67556909), bem como as certidões cartorárias requeridas (ID 67405487 e seguintes e 71291435). Compulsando as certidões apresentadas, verifica-se que de fato não há registro de imóvel com as características constantes no Decreto Municipal, corroborando a alegação de que este não possui proprietário, o que afasta a necessidade de notificação na forma do artigo 10-A do Decreto-Lei 3.365/1941, com redação dada pela Lei 13.867/2019.

Destaco que, em que pese a anterior determinação de vistas ao Ministério Público, verifica-se a urgência na



prestação jurisdicional no presente caso, uma vez que há prazo curto para apresentação dos documentos pelo ente público com o fito de obter a verba necessária para a construção do equipamento.

Diante de todo o exposto, verifico que se encontram presentes os requisitos autorizadores, motivo pelo qual concedo a imissão provisória na posse do imóvel situado em Lagoa Salgada, zona rural do Município de Barroquinha/CE, com área de 736 m², devidamente individualizado no Decreto Municipal 121A/2022, datado de 3 de novembro de 2022 e publicado em 25 de agosto de 2023.

Oficie-se, com urgência, o ofício de registro de imóveis de Barroquinha para que proceda com a anotação necessária, nos termos do §4º do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/1941.

Proceda a secretaria com a nomeação de perito cadastrado no SIPER para que proceda com a avaliação do bem.

Vistas ao Ministério Público para manifestação.

Expedientes necessários.

Chaval, data da assinatura digital.

Frederico Augusto Costa

Juiz





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
Recebido em 23.10.23
João

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio: 910091/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE

Valor Global: R\$ 311.383,37

Valor de repasse: R\$ 238.750,00

Valor de contrapartida: R\$ 72.633,37

Vigência: 33 MESES

Início da vigência: 25/10/2021

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de uma quadra esportiva, a Prefeitura objetiva:

- Proporcionar mais opções de lazer e qualidade de vida à população local, melhorando as condições para a prática esportiva e de atividades físicas, o que contribui para uma melhor saúde pública, minimizando problemas de saúde como obesidade e sedentarismo. Possibilitando as pessoas uma melhoria na prática esportiva, atendendo crianças, jovens e adultos, de tal modo que não haja a necessidade de deslocamento para outras localidades para as devidas práticas esportivas e físicas.

- Promover a melhoria na qualidade de vida e saúde da população local.
- Melhorar a infraestrutura da localidade para impulsionar atividades físicas e integração da comunidade.
- Estimulando a prática de atividades esportivas na localidade.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.



RUA 11 DE MAIO, Nº 739, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

A construção de uma quadra esportiva trará melhorias para a qualidade de vida da população local, proporcionando um espaço público para a prática de atividades físicas e esportivas. Isso fomentará hábitos mais saudáveis, combatendo problemas de saúde associados ao sedentarismo, como obesidade, diabetes e hipertensão. Além disso, a quadra se tornará um ponto de encontro e socialização para os moradores, fortalecendo laços comunitários. Dessa forma, o equipamento contribuirá para o bem-estar físico e mental dos habitantes, elevando os níveis de saúde e qualidade de vida na localidade de maneira geral.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 20 anos, realizadas as devidas manutenções.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

O convênio não terá bens a serem adquiridos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva). CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
INANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por		X		

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

	fenômenos ou desastres naturais				
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		
OUTROS			X		

RUA 11 DE MAIO, Nº 739, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer de Barroquinha-Ce.



JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha/Ce



EVANDO TELES VERAS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer.

RUA 11 DE MAIO, Nº 739, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO E APROVO DE PROJETOS

CONTRATO DE REPASSE:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.

Intervenção: LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DE BARROQUINHA-CE

Os projetos com carimbos foram digitalizados e anexados na Plataforma +Brasil, mas não apresentaram uma adequada legibilidade.

A solução foi anexar Projetos em .pdf (arquivo vetorial), com configurações que permitem a plena visualização e leitura.

Esta Declaração tem por objetivo validar os Projetos em .pdf anexados, pois não dispomos de assinatura eletrônica.

Declaro que sou autor dos projetos abaixo listados, sob [ART CE20220985758](#)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA

Engenheiro Civil

Crea/Ce:348240

RNP:061933319-7

Rua Chico Bento – Casa 2, Nº 1715, Centro – Contato: (88) 98839.7991/98825.0424.
CEP: 62410-000 – BARROQUINHA - CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Declaro que os projetos abaixo listados receberam o APROVO da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barroquinha-Ce.

EVANDRO TELES VERAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE

CPF: 518.594.673-34

LISTA DE PROJETOS INSERIDOS NA PLATAFORMA +BRASIL

Nome do Arquivo	Especificação do arquivo	Data da ultima revisão	Data da inserção na P+B
PLANTA DE DEMARCAÇÃO 1-6	PLANTA DE DEMARCAÇÃO 1-6	20/10/2023	23/10/2023
PLANTA BAIXA 2-6	PLANTA BAIXA 2-6	20/10/2023	23/10/2023
VISTAS LATERAIS E FUNDO 3-6	VISTAS LATERAIS E FUNDO 3-6	20/10/2023	23/10/2023
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 4-6	PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 4-6	20/10/2023	23/10/2023
VISTAS DOS EQUIPAMENTOS DE VOLEI E BASQUETE 5-6	VISTAS DOS EQUIPAMENTOS DE VOLEI E BASQUETE 5-6	20/10/2023	23/10/2023
VISTAS MEIO-FIO, BANCOS E PISOS 6-6	VISTAS MEIO-FIO, BANCOS E PISOS 6-6	20/10/2023	23/10/2023
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 1-1	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 1-1	20/10/2023	23/10/2023

Barroquinha – CE, 20 de Outubro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 121A/2022

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O
IMÓVEL RURAL QUE INDICA, NA
LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº 65, V e VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitua o artigo 208, I, §1º e §2º combinado com artigo 211, §2º da Constituição da República;

Considerando, o aumento na demanda da rede pública municipal de ensino;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, o imóvel a seguir descrito:

“01 (UM) TERRENO LOCALIZADO EM ZONA RURAL, SEM BENFEITORIAS, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE. Proprietário: DESCONHECIDO. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE. Endereço: DT LAGOA SALGADA, S/N, ZONA RURAL, BARROQUINHA/CE. Município: BARROQUINHA. U.F: CE. Comarca: BARROQUINHA. Área (m²): 736,29; Perímetro (m): 109,20. Confinantes: NORTE: ESTRADA DA COMUNIDADE DE LAGOA SALGADA; SUL: PROPRIEDADE DO Sr. FRANCISCO ALVES FILHO; LESTE: ESTRADA DA COMUNIDADE DE LAGOA SALGADA; OESTE: ANEXO DA ESCOLA JOÃO ANTUNES DE AGUIAR. Descrição: Inicia-se

a descrição deste perímetro no vértice -P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – WGS-84, de coordenadas N 9.676.674,540m e E 261.441,240m; deste segue confrontando com a Estrada da Comunidade de Lagoa Salgada, com azimute de 88°55'59" por uma distância de 24,30 m até o vértice -P-02, de coordenadas N 9.676.674,000m e E 261.465,150m; deste segue confrontando com a Estrada da Comunidade de Lagoa Salgada, com azimute de 175°48'28" por uma distância de 30,30 m até o vértice -P-03, de coordenadas N 9.676.645,600m e E 261.467,360m; deste segue confrontando com o terreno do Sr. Francisco Alves Filho, com azimute de 264°56'21" por uma distância de 24,30 m até o vértice -P-04, de coordenadas N 9.676.646,070m e E 261.444,620m; deste segue confrontando com o Anexo da Escola João Antunes de Aguiar, com azimute 354°50'36" por uma distância de 30,30 m até o vértice -P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 109,20 m.”

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante prévio depósito do valor da indenização e processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de

21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “m” sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a construção de equipamento para ampliação da educação pública municipal.

Art.3º. O pagamento da indenização será depositado em juízo, conforme o valor de mercado do bem desapropriado obtido através da avaliação realizada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal, assim como arcará com os custos abertura de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias

Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha/Ce, aos 03 de novembro de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha/CE

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F630114A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/08/2023. Edição 3280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE PARA A PRÁTICA DE VÔLEI E BASQUETE, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE.

Intervenção: LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DE BARROQUINHA-CE

O terreno na qual foi proposta a construção de uma quadra poliesportiva, possui dimensões de 24,30 m X 30,30 m, as modalidades na qual seriam praticadas na referida obra, possui as seguintes dimensões:

Modalidade	Dimensões mínimas	Áreas de escape	Dimensões mínimas exigidas	Dimensões do terreno
Futsal	20,00m X 40,00m	2,00 m	22,00m	24,30m
		X	X	X
Vôlei	9,00m X 18,00m	1,00	44,00m	30,30m
		2,00 m	11,00	24,30m
Basquete	28,00m X 15,00m	X	X	X
		1,00	19,00	30,30m
		2,00 m	30,00	24,30m
		X	X	X
		1,00	16,00	30,30m

Rua Chico Bento – Casa 2, Nº 1715, Centro – Contato: (88) 98839.7991/98825.0424
CEP: 62410-000 – BARROQUINHA - CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Conforme visto na tabela acima, as modalidades de voleibol e basquete, se adequam perfeitamente às dimensões existentes no terreno em questão, em contrapartida, a modalidade de futsal, possui dimensões acima do existente, tornando sua prática inviável. Cabe ressaltar, que mesmo tentando diminuir em até 20% as dimensões mínimas da modalidade de futsal, proporcionalmente, ainda assim, não seria possível a implantação da modalidade no terreno, haja vista, que as dimensões mínimas ficariam em 17,60m x 35,20m.

Com isso, **DECLARO**, que apesar do espaço está com dimensões reduzidas, menores do que o exigido para uma quadra poliesportiva oficial, ainda assim é possível a prática das modalidades de Voleibol e Basquete, esportes os quais serviram de inspiração, para elaboração dos projetos e orçamentos.

Barroquinha – CE, 08 de Novembro de
2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDO
Data: 08/11/2023 17:48:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA

Engenheiro Civil

Crea/Ce:348240

RNP:061933319-7

ANTONIO JEFERSON R.A. MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL
Pós-graduado em Segurança do Trabalho
RNP: 061933319-7 CE

Rua Chico Bento – Casa 2, Nº 1715, Centro – Contato: (88) 98839.7991/98825.0424
CEP: 62410-000 – BARROQUINHA - CE

Fortaleza, Ceará
20 de junho de 2023

Resposta ao Of. 023/2023

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal que esta Concessionária dispõe de condições técnicas para atender ao Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica referente à construção de uma quadra poliesportiva localizada no Assentamento (Comunidade) Lagoa Salgada do Distrito de Araras, zona rural do município de Barroquinha-CE.

Esclarecemos que os custos e prazos para atendimento a quaisquer solicitações de ligações serão definidos de acordo com a Resolução ANEEL nº. 1.000 de 07 de dezembro de 2021.

Adicionalmente informamos que esta declaração não substitui a formalização do pedido de atendimento junto a essa concessionária, devendo este ser realizado quando da viabilização do empreendimento.

Atenciosamente,



Francisco Adriano dos Santos Sampaio

Executivo de Atendimento Área de Clientes Governo Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E VIABILIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barroquinha através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos declara para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal a não existência da coleta de resíduos sólidos na comunidade Lagoa Salgada.

Mediante a exigência da Caixa Econômica Federal sobre o atendimento e viabilidade da coleta de resíduos sólidos na referida comunidade, **a Prefeitura Municipal de Barroquinha através da Secretaria de Infraestrutura assume a total responsabilidade pelo atendimento e a viabilidade da coleta dos resíduos sólidos na comunidade Lagoa Salgada**, Distrito de Araras, zona rural do município de Barroquinha-Ce.

Barroquinha - CE, 20 de Junho de 2023.


JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

José Maurício Magalhães Júnior
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos
CPF: 018.379.443-66
Assinatura: 20/06/2023





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE AREA PÚBLICA DE BEM DE USO COMUM DO POVO

O Prefeito Municipal, JAIME VERAS SILVA FILHO, CPF nº 362.647.763-00., representando nesta declaração o município de BARROQUINHA.CE, CNPJ nº 23.478.597/0001-80,

DECLARA sob as penas da lei, junto ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal, que o local onde será executado os serviços de Construção de 01 Quadra Esportiva no Município de Barroquinha - CE , relativo ao plano de trabalho 1077344-65 e convênio 910091/2021, com recursos de Repasses do Orçamento Geral da União – OGU, são de **USO COMUM DO POVO, de DOMÍNIO PÚBLICO** e estão em nome do município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possuem matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973, sendo, portanto, passíveis de receber investimento público.

Barroquinha-Ce, 26 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,




Jaime Veras Silva Filho
Prefeito Municipal de Barroquinha - CE

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA, Engenheiro Civil, CREA-CE 061933319-7, DECLARO, na qualidade de representante da (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, CNPJ 23.478.597/0001-80), Responsável Técnico pelo Projeto da **CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA – CE**, vinculado ao convênio ou contrato de repasse 910091/2021, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de Outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de verificação de Acessibilidade anexa

DECLARO, outrossim, sob as penas da Lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Barroquinha Ce., 05 de abril de 2022.

Atenciosamente,

ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA

Engenheiro Civil

CREA nº 061933319-7

JOSÉ MAURÍCIO MAGALHAES JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de
Barroquinha-Ce



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO GUARDA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Eu, Jaime Veras Silva Filho, CPF 362.647.763-00, na qualidade de Prefeito Municipal de Barroquinha-Ce., CNPJ nº: 23.478.597/0001-80, declaro, junto ao Ministério da Cidadania/ Caixa Econômica Federal que este Município se responsabilizará pela guarda, manutenção e operação da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, objeto do PT n.º 1077344-65.

Barroquinha-Ce., 05 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha/Ce





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO REGIME DE EXECUÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de prova, junto ao Ministério da Cidadania e a Caixa Econômica Federal, que para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, objeto do PT n.º 1077344-65 serão adotados o regime de execução de obra por empreitada por preço global.

Barroquinha-Ce., 05 de abril de 2022.

Atenciosamente,



JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha/Ce



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

"Construção de Quadra Poliesportiva na comunidade de Lagoa Salgada, no município de Barroquinha-Ce".

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Ha indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	S				S	S	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S				S	S	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	S				S	S	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	S				S	S	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, ha faixa de acesso?	S				S	S	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	S				S	S	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		N			N	N	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	S				S	S	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas ha sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	S				S	S	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	S				S	S	5.4.6.2	
	11	Ha sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaxamentos de guia nas calçadas novas ou	S				S	S	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

	reformadas?								
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti-derrapante sob condição seca ou molhada?	S			S	S	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes em degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		N		N	N	6.12.4	
	14	Os rebacamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	S			S	S	6.12.7	
	15	Os rebacamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebacamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S			S	S	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebacamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	S			S	S	6.12.7.3	
	17	Os rebacamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		N		N	N	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebacamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		N		N	N	6.12.7.3.1	
	19	Há rebacamento do canhão divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		N		N	N	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		N/A		N/A	N/A	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		N/A		N/A	N/A	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a) rampas; b) rampas e escadas.	S			S	S	6.13.1	

		C rampas e elevadores, d escadas e elevadores							
RAMPAS E ESCADAS	RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	S			S		6625
		24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	N			N		664
		25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	N			N		6621
		26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	N			N		6621
		27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	N			N		6621
		28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	N			N		695
		29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	N			N		683
		30	Ha patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	N			N		687
		31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	N			N		682
		32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	N			N		682
		33	Ha sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	N			N		544
		34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	N			N		695
		35	Nas rampas e escadas, há corrimãos?	N			N		6921
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e	N			N		69		

ATENÇÃO: VERIFICAR A ASSINATURA
 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 E A DATA DE EMISSÃO



		prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?							
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	N			N	N		6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	N			N	N		6.9.4.1
PLATAFORMAS DE ELEVADORES PLATAFORMAS DE ELEVADORES	36	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem abas laterais?	N/A			N/A	N/A		6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m o percurso é fechado?	N/A			N/A	N/A		6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desível?	N/A			N/A	N/A		6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo a cerca de cordão para solicitação de auxílio?	N/A			N/A	N/A		6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cabine de rodas e 1 outro usário possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	N/A			N/A	N/A		ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cabine de rodas e 1 outro usário, as portas quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,00 m?	N/A			N/A	N/A		ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	N/A			N/A	N/A		ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com pisotato de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	N/A			N/A	N/A		ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o parâmetro em equipamentos com mais de duas paradas?	N/A			N/A	N/A		6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivos entre 1,30 m e 2,30 m que emitem sons e/ou visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?	N/A			N/A	N/A		ABNT NBR NM 313
	49	A botoneira de pacimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	N/A			N/A	N/A		ABNT NBR NM 313
	50	A botoneira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	N/A			N/A	N/A		ABNT NBR NM 313



ESTAB. PAR. AMÉRICA DE VENEZUELA
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

	51	Distância entre o piso da cabine e o piso externo e se no máximo 15 mm?	N/A		N/A	N/A	ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo e de, no máximo, 55 mm?	N/A		N/A	N/A	ABNT NBR NM 313
	53	O número de pavimento esta instalado nos baterias externas, indicando o andar em relação ao nível?	N/A		N/A	N/A	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Ha nota acessível interligada às vagas reservadas dos estabelecimentos aos acessos?			S	S	6.2.4
	55	Ha vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			S	S	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência e de no mínimo 5% do total de vagas destinadas no mínimo 1 vaga?			S	S	Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência incluem-se a, no máximo, 50m de acesso e difusão no elevadores?	S		S	S	6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência incluem com espaço adicional de no mínimo 1,20 m de largura?	S		S	S	6.14.1.2
	59	Ha vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			S	S	Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas e de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			S	S	Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	S		S	S	6.14
	62	As vagas reservadas contem sinalização vertical e horizontal?	S		S	S	5.5.2.3 6.14
	ACESSOS	63	Ha indicação no projeto de traçado da rota acessível?	S		S	S
64		A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as estruturas?	S		S	S	6.1.1
65		Todos os caminhos de edificação de uso público ou comum são acessíveis?	S		S	S	6.2.1 6.1.1.1
66		Se houver controle de acesso tipo catraca ou cancela, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	S		N	N	6.2.5
67		Forma sinalização informativa e	S		N	N	6.2.8

ESTAB. PAR. AMÉRICA DE VENEZUELA
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

		direcional nas entradas e saídas acessíveis?							
	68	Ha mapa acessível atualizado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, orientando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	N			N	N		Anexo B B.4
	69	Ha pelo menos duas linhas de deslocamento vertical nas elevações verticais, escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevadores?	N			N	N		6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem recortes regulares, firme, estável, não resfriante e antideslizante em áreas secas ou molhadas?	S			S	S		6.3.2
	71	A esta acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é alinhada na proporção (2:50%)?	N			N	N		6.3.4.1
	72	Ha rampa por escada em que ocorre um desnível maior que 2 cm?	N			S	N		6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em áreas acessíveis, os eixos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 1,5cm?	N			N	N		6.3.5
	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	N/A			N/A	N/A		6.11.1
CORREDORES CORRETORES	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de no mínimo 1,20 m?	N/A			N/A	N/A		6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de no mínimo 1,50m?	N/A			N/A	N/A		6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de no mínimo 1,50 m?	N/A			N/A	N/A		6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	N/A			N/A	N/A		6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	N/A			N/A	N/A		6.11.1.2
	80	Os passageiros possuem informação visual associada a sinalização tátil ou sonora?	N/A			N/A	N/A		5.4.1
	81	Ha placas de sinalização informando sobre os santários acessíveis, vestiários e banheiros, sanitários de pavimento e sala de fuga?	N/A			N/A	N/A		5.2.8.1
	82	Esta sinalização está disposta em locais	N/A			N/A	N/A		5.2.8.1



 DATA: _____

		sonovem para pessoas em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos.							
RAMPAS E ESCADAS	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência, há área de resgate, com no mínimo, um (1) M ² (0,60x1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A	N/A		644	
	84	As rotas de fuga e as rotas de emergência estão sinalizadas com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A	N/A		551	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,70 m? Sendo a mínima admitida de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes a rota acessível)?	N			S	S		6625
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes a rota acessível)?			N/A	N/A			683
	87	Há guarda-corpos e ganchos de balancetes em rampas e escadas, na ausência de pilares laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes a rota acessível)?				N	N		663 695
	88	Os corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes a rota acessível)?				N	N		6921
	89	Os corrimãos são contínuos, sem declínio entre fôrmas a 45 graus, com altura de 0,92 m e a 0,70 m de base, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?				N	N		6921, 465
	90	Em rampas ou escadas, com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrente intermediária?				N	N		694
	91	Em rampas ou escadas, se há corrente intermediária e patamar, com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?				N	N		6941
	92	Os patamares intermediários de início e término das rampas, possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não impedem a área de circulação adjacente?				N	N		662 664
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m, exceto escadas de lanças, quando as mesmas são desnível longitudinal de 1,20 m?				N	N		687 688
	94	Os patamares de				N	N		664

		balança de direção em rampa e escadas possuem comprimento igual à largura das mesmas?					6.8.3	
BARRAS E ESCADAS	94	Para segmentos de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação e de até 25%?	N/A		N/A	N/A	6.6.2.1	
	95	Para segmentos de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação e de até 25%?	N/A		N/A	N/A	6.6.2.1	
	97	Para segmentos de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação e de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	N/A		N/A	N/A	6.6.2.1	
	98	Os pisos das degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	N/A		N/A	N/A	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	N/A		N/A	N/A	6.8.2	
	100	Os prumos e os outros degraus de um lance de escada dotados com a estrutura adequada?	N/A		N/A	N/A	6.8.4	
	101	As escadas que integram os pavimentos, possuem sinalização visual adequada?	N/A		N/A	N/A	5.5.1.3	
	102	As sinalização visual de degraus isolados?	N/A		N/A	N/A	5.4.4	
ELEVADORES E ESCADARIAS	104	Em plataformas de elevação vertical, com piso nivelado, fechamento acústico com altura de 1,10 m, sem vãos laterais?	N/A		N/A	N/A	6.10.3.1	
	104	Em plataformas de elevação vertical com piso nivelado superior a 2,00 m, o piso não é fechado?	N/A		N/A	N/A	6.10.3.2	
	105	Em plataformas de elevação inclinada, há sinalização programada nos painéis, no pavimento a cada 1,50 m de desnível?	N/A		N/A	N/A	6.10.4.2	
	106	Os dispositivos de comunicação interno e externo, a faixa de corrida para sinalização de acesso?	N/A		N/A	N/A	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com superfície máxima de 2,00 m x 1,10 m?	N/A		N/A	N/A	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,60 m x 2,10 m?	N/A		N/A	N/A	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	N/A		N/A	N/A	ABNT NBR NM 313	
	110	Posse sinalização com piso tátil de alerta e visual, posto ao equipamento? Escada: plataformas de elevação inclinada?	N/A		N/A	N/A	6.10.1, 6.10.4.4	
	111	Posse sinalização sonora intermitente, a comunicação, ao equipamento, em caso de falha por hora?	N/A		N/A	N/A	6.10.1	



PLATAFORMAS E ELEVADORES	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,30 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabina se movimentará?	N/A		N/A	N/A	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento esta localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	N/A		N/A	N/A	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabina está localizada entre 0,90 m e 1,50 m do piso?	N/A		N/A	N/A	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabina e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	N/A		N/A	N/A	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabina e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	N/A		N/A	N/A	ABNT NBR NM 313
	117	O número de pavimento está localizado nos painéis externos indicando o andar, em relevo e em braille?	N/A		N/A	N/A	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 80 cm de largura e 2,00 m de altura?	N/A		N/A	N/A	6.11.2.4
	119	Nas portas de portas esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nos corredores destinada a praticantes?	N/A		N/A	N/A	6.11.2.4, 6.11.2.12, 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um detalhe possui vão livre de 80 cm de largura?	N/A		N/A	N/A	6.11.2.4
	121	Se houver portas em secções, há espaços entre elas abertos de no mínimo 1,50 m de diâmetro e 0,90 m ao lado da maçaneta?	N/A		N/A	N/A	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobras, no dimensionamento dos painéis e no fluxo principal de circulação?	N/A		N/A	N/A	6.6.4.1, 6.8.8, 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta e no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço lateral de 1,2 m no movimento automático?	N/A		N/A	N/A	6.11.2.2
	124	Se abertura da porta e no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,90 m entre a porta e a parede e espaço lateral de 1,5m no movimento automático?	N/A		N/A	N/A	6.11.2.2, 6.11.2.3
	125	Posse sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,50 m) no lado externo, informando o ambiente?	N/A		N/A	N/A	5.4.1
	126	A sinalização tátil está associada à sinalização visual, em relevo e em braille?	N/A		N/A	N/A	5.4.1



		instalada na parede adjacentes ao balne em altura entre 0,90 m e 1,20 m ou superior?						
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	N/A		N/A	N/A		6.11.2.6
	128	A altura do pendor respectivo ao eixo visual de pessoa em cadeira rodante (aprox. 90 cm)?	N/A		N/A	N/A		6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,90 m e 1,20 m do piso?	N/A		N/A	N/A		6.11.3
CUBÍCULO MULHER	130	Existe sanitário acessível para sala seca, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	N/A		N/A	N/A		7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, escoror, não-tripulante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	N/A		N/A	N/A		6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária com no mínimo uma peça cada sexo em cada pavimento onde há sanitários?	N/A		N/A	N/A		7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?	N/A		N/A	N/A		7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de iluminação de emergência (sinal) sempre e visual próximo ao local acessado através de pressão ou sirenes instalada a 40 cm do piso e com cor contrastante?	N/A		N/A	N/A		5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,90m a 1,00 m do piso?	N/A		N/A	N/A		4.6.9
	136	As portas quando abertas possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	N/A		N/A	N/A		6.11.2.4
PORTAS	137	Em caso de porta de mão-ventral a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?	N/A		N/A	N/A		7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportiva as portas têm largura mínima de 1m nos locais destinados a pessoas?	N/A		N/A	N/A		6.11.2.4, 6.11.2.12, 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal com diâmetro entre 25 mm a 35 mm com comprimento mínimo de 0,40 m aliado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	N/A		N/A	N/A		6.11.2.7 Figura 84 7.11.5
	140	Há identificação visual no centro da porta ou	N/A		N/A	N/A		5.4.1


 ENG.º ...
 ...

		na parede ao lado da máquina (1,20 m x 1,60 m) no lado externo informando o ambiente?						
	141	A visualização visual está associada à visualização total em relevo e tátil (limitada no ponto adjacente ao bunitte em altura entre 0,40 m - 1,20 m do solo)?	N/A			N/A	N/A	54.1
BANHEIRA	142	Ha área de transição (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bancada/sanitário?	N/A			N/A	N/A	7.5
	143	A bacia possui (0,45 m x 0,45 m de altura em assento) 0,40 m de altura com assento?	N/A			N/A	N/A	7.7.2.1
	144	A bacia (N/A) possui abertura frontal?	N/A			N/A	N/A	7.7.2.1
	145	Ha barra de apoio com comprimento mínimo de 0,30 m fixada horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de no mínimo 0,30 m acima da barra horizontal e a 1,00 m da borda frontal da bacia?	N/A				N/A	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	N/A				N/A	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta possui altura máxima de 0,30 m?	N/A				N/A	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensor?	N/A				N/A	7.7.3.2
		149	O (sanitário) acessível e sem coluna ou sem coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,75 e 0,80m e distante 0,30m do piso?	N/A			N/A	N/A
LAVATÓRIO	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 70 e 80 cm e possui altura livre superior de, no mínimo, 75 cm?	N/A				N/A	7.10.3
	151	Ha barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a no máximo 0,30m da parede e do eixo de bunitte e no caso de barra horizontal, o perfil superior está a 0,30m do piso e no caso de barra vertical com no mínimo 0,40m de comprimento e 0,09m do piso?	N/A				N/A	7.8.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sem acionamento ou dispositivo equivalente?	N/A				N/A	7.8.2



ACESSO	AMPLIAR	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 90 cm) e para Pessoa em cadeira de rodas (0,90 m x 1,20 m)?	N/A	N/A	N/A	7.10.4
		154	Para os pedestres, superior a altura da borda frontal de 0,90 m a 0,95 m?	N/A	N/A	N/A	7.10.4.3
		155	Acomodação da descarga e do tipo sanitária ou automática e porta altura de 1,00 m do piso?	N/A	N/A	N/A	7.10.4.3
		156	Os pedestres podem passar de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m a partir do eixo, comprimento mínimo de 0,70 m e fixados a altura de 0,75 m do piso acabado?	N/A	N/A	N/A	7.10.4.3
		157	Se existir chuveiro higiênico, está instalado de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,45m da borda lateral da bacia?	N/A	N/A	N/A	7.5 m) Figura 14
ACESSO	BOXE	158	O espelho, quando instalado em parede sem painéis, possui borda inferior a no máximo, 0,50 m e a borda superior a no mínimo, 1,80 m do piso?	N/A	N/A	N/A	7.11.1
		159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a no máximo, 0,90 m e a borda superior a no mínimo, 1,80 m do piso?	N/A	N/A	N/A	7.11.1
		160	A papelaria embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	N/A	N/A	N/A	7.11.2
		161	A papelaria de sobreposição alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	N/A	N/A	N/A	7.11.2
		162	Os acessórios (papelaria, sabão e porta-objetos) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?	N/A	N/A	N/A	7.11.3 7.11.4
		BOXE DE CHUVEIRO	BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?	N/A	N/A
164	Caso exista porta no boxe, esta possui vidro com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A	N/A	N/A	7.12.1.1
165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do boxe?			N/A	N/A	N/A	7.12.2 Figura 126
166	Os bancos instalados na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de			N/A	N/A	N/A	7.12.3 Figura 126 b)



	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e moaneta tipo "travanceta"?	N			N		6.11.2.7 Figura 84, 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?	S			S		6.11.2.4, 6.11.2.12, 10.11.1
CABINES	184	As cabines individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas, na posição vertical, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	N/A			N/A		7.14.1
	185	Ha duas barras de apoio horizontais, junto a superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira e 0,50 m da lateral e na lateral e 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	N/A			N/A		7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	N/A			N/A		7.14.1, 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?	N/A			N/A		7.5 f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a no mínimo, 1,80 m do piso?	N/A			N/A		7.14.1
	BANCO DE	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?	N/A			N/A	
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	N/A			N/A		7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?	N/A			N/A		7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?	N/A			N/A		7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e	N/A			N/A		7.14.3 4.6.2 Figura 14

		0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?								
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite áreas de circulação mínima de 0,80 m ² ?	N/A			N/A	N/A		7.14.3	
ACESSIBILIDADE	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?	N/A			N/A	N/A		7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?	N/A			N/A	N/A		7.14.5	
	197	O mobiliário arbóreo está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	N/A			N/A	N/A		4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 105° e 110°?	N/A			N/A	N/A		8.9.1	
MOBILIÁRIO (ESTACIONAMENTO)	199	Em locais de atendimento ao público existe assento de uso preferencial sinalizado com o símbolo internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?	N/A			N/A	N/A		5.3.2 Figuras 31 e 32, 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?	N/A			N/A	N/A		10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?	N/A				N/A	N/A		4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	N/A				N/A	N/A		4.3.3
	203	Ha MR (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos, fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?	N/A				N/A	N/A		8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas e no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	N/A				N/A	N/A		4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	N/A				N/A	N/A		9.3.1.3
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,75 m e abaixo da superfície de trabalho garantindo largura mínima de 0,80	N/A				N/A	N/A		9.3.1.4

		m e profundidade mínima de 0,50m?							
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos, há ou não assentos regulares, há também espaço para PFR com dimensões de 0,80m x 1,20m?	N/A			N/A	N/A		8212
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de embarque, são tipos visuais e sonora?	N/A			N/A	N/A		8213 527
TELEFONE	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TET) ou tecnologia similar, transmitindo uma linha entre 0,75 m e 1,50 m do ponto subterrâneo?	N/A			N/A	N/A		832
	210	Em áreas em telefonia de alta densidade, há ou não aparelhos de emergência disponíveis em locais estratégicos de atendimento subterrâneo?	N/A			N/A	N/A		831 81
	211	Case existam câmeras acionadas por sensores, há ou não câmeras de acesso a pontos urbanos que garantam um nível mínimo de 1,20m com abertura lateral?	N/A			N/A	N/A		842
	212	Existem ou não câmeras acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida?	N/A			N/A	N/A		842
	213	Em pontos de acesso de emergência, há ou não câmeras de acesso a pontos de acesso de emergência de rodovia (0,80 x 1,20m)?	N/A			N/A	N/A		842
VEICULOS	214	Se houver áreas destinadas ao estacionamento de veículos, há ou não sinalização de trânsito, há ou não placas de proibição de estacionamento com altura mínima de 1,50m?	N/A			N	N		883
TABELAS DE INFORMAÇÕES E SINALIZAÇÃO	215	Em locais de atendimento com informações, há ou não sinalização identificadora e localizada em uma altura mínima de 1,50m?	N/A			N/A	N/A		9211
	216	Em locais de atendimento com informações, há ou não sinalização que garanta um nível mínimo de 1,20m?	N/A			N/A	N/A		9212
	217	De circulação adjacente aos locais que permitam um nível mínimo de 1,20m e 1,50m de altura de sinalização?	N/A			N/A	N/A		9212
	218	Existem ou não placas de atendimento com superfície com altura mínima de 0,75m e altura entre 0,75m e 0,85m de altura para sinalização de emergência, há ou não sinalização de emergência mínima sob a superfície de 0,80m?	N/A			N/A	N/A		9214
	219	Existem ou não placas de atendimento com superfície com altura mínima de 0,75m?	N/A			N/A	N/A		9234


 Nome: _____
 Cargo: _____
 Data: ____/____/____

		m e altura entre 0,80 m e 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m ² ?					
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avistar sob o balcão?	N/A		N/A	N/A	9215 9235
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte coberta?	N/A		N/A	N/A	5322
AUXÍLIO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento no caso de dispensa de senha ou áreas de autoatendimento, estão localizados em áreas de piso nivelado e sem obstruções?	N/A		N/A	N/A	9432
	223	Pelo menos um dos equipamentos possui um M.R. para aproximação (frontal e ângulo visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?	N/A		N/A	N/A	9434
	224	Os contornos estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,80 m em relação a face frontal externa do equipamento?	N/A		N/A	N/A	9435
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição central, conforme Seção 5?	N/A		N/A	N/A	9438
	226	No caso de display de senha, a informação é compreensível por pessoa com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?	N/A		N/A	N/A	513
	BEBIDÁRIOS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes do tipo (0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,30 m em relação ao piso acabado)?	N/A		N/A	N/A
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	N/A		N/A	N/A	8513
229		há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	N/A		N/A	N/A	8513
230		Quando copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	N/A		N/A	N/A	852
231		Os outros modelos (garrafas, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	N/A		N/A	N/A	852
232		Existem modelos estruturais a aproximação lateral de uma pessoa com	N/A		N/A	N/A	852

05/04/2022

Prefeitura Municipal de Barroquinha.Ce - PT 1077344-65 (910091/2021)

CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA – CE.

ESCOLA

Construção de Edifícios

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	23,38%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:	29,77%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
I	Impostos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

NÃO

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

- NÃO Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.
- SIM Foi orçado administração local.
- NÃO Não foi necessário orçar canteiro obras.


Responsável Técnico pelo Orçamento

Nome: ANTONIO JEFERSON RODRIGO AGUIAR MENDONÇA

RNP: 061933319-7

ART: CE20220942743

2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%
40,00%
2,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado e mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL

2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

fev/22

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 29,77%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.


Prefeito: JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeitura Municipal de Barroquinha, Ce